



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 34/11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, qualificada no contrato original, representada pelo Presidente, Sr. César Goes Moraes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.987.734-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.213.338-56, residente e domiciliado na Rua Josepha do Rosário, nº 13, bairro Marafunda, Ubatuba, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/893/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses, vencendo-se em 07/11/2011.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 31.876,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 3.984,50 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA	Fonte de Recursos
01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0016.2001	366/11	01 - tesouro

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 04 MAR 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNIC. DESENV. URBANO - EMDURB  
César Goes Moraes

TESTEMUNHAS:

Fernando Cross Neumann  
Arquiteto e Urbanista  
CREA - 5062392678

1ª

2ª

Karina Fernandes da Silva  
RG 25.501-655-4  
Coordenadora de Bens  
Municipais Educacionais

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br